



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

**PORTARIA Nº 001/2020 – AMSTT**

Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial de Habilitação, em atendimento ao objeto da Chamada Pública nº 01/2020 - AMSTT, para outorga de permissão para o exercício da atividade de “mototáxi”.

O Diretor Presidente interino da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta o exercício da atividade de transporte público individual remunerado de passageiros denominado “mototáxi”;

**CONSIDERANDO** a autorização constante do Termo de Abertura de Procedimento Administrativo da Chamada Pública nº 01/2020 – AMSTT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Habilitação, em atendimento ao disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020 – AMSTT, cujo objeto trata da outorga de permissão para o exercício da atividade transporte público individual remunerado de passageiros denominado “mototáxi”:

- I - Ana Raquel de Azevedo Xavier, matrícula nº 50620;
- II - Davi Leite Medeiros, matrícula nº 50618;
- III - Irapoã da Silva, matrícula nº 11409.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Habilitação analisará a documentação para habilitação constante em edital, verificando o preenchimento dos requisitos necessários para obtenção, pelo interessado, da permissão para o exercício da atividade de transporte público individual remunerado de passageiros denominado “mototáxi”, no âmbito do município de Garanhuns/PE.

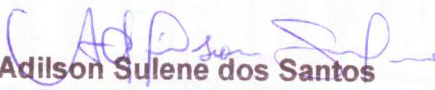


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2020.



**Adilson Sulene dos Santos**  
Diretor-Presidente interino da AMSTT  
Portaria nº 1167/2019 - GP